

Dom Moacir Silva Arantes,



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento
saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual do Povo de Deus confiado à nossa pastoral solicitude, as necessidades espirituais dos fiéis da Diocese de Barreiras, e o **teor do c. 475, § 2**, considerando o teor do c. 477, § 1, atendendo o teor do cânon 478 § 1;

Considerando que o Vigário Geral Padre Manoel Aparecido da Silva, em razão das necessidades da diocese, foi transferido para uma paróquia distante da sede e com grande exigência de sua presença constante;

Considerando outras razões pastorais que nos aconselham, durante um período, a termos dois sacerdotes colaborando neste ofício;

havemos por bem prover, pela presente, **para ofício de VIGÁRIO GERAL desta DIOCESE DE BARREIRAS** o Rev.mo sr. **PADRE JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, que servirá como convém ao serviço de Deus e ao bem das almas, com toda fidelidade, zelo e dedicação de sua pessoa como dela esperamos, guardando o segredo de ofício conforme o teor do c. 471.

Gozará de todas as faculdades, favores, direitos, privilégios e deveres inerentes ao exercício desse ofício segundo o estabelecido pelo c. 479, excetuado aquilo que, por norma geral ou particular, houver sido reservado ao Bispo ou necessite de especial mandato do mesmo de acordo com o teor do c. 134, § 3.

Deverá, de acordo com o cânon 833, n. 5, emitir pessoalmente a profissão de fé e o Juramento de Fidelidade na fórmula aprovada pela Sé Apostólica.

A presente provisão terá validade a partir de sua publicação e durará por prazo de 6 meses, ou até que, em vista de outras necessidades e circunstâncias, mandemos o contrário cf. o cânon 477 § 1.

Desejamos que exerça seu ofício em profunda devoção a Bem-aventurada Virgem Maria, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a quem o recomendamos.

Dada e passada em nossa em episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 15 de junho de 2023.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano




Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler da Cúria
Felipe Macedo Ramos
Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler

Registro de Decretos e Provisões.
Provisão nº: 43/2023
Livro nº: 01
Folhas: 40
Data: 15/06/2023